



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1045, terça-feira, 16 de outubro de 2018

Decreto Legislativo nº 42, de 10 de outubro de 2018.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor João Francisco Harger.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Senhor João Francisco Harger, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2571684** e o código CRC **A2B10582**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Homologação de Lista preliminar de classificação do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz - Edital 001/2018.

PORTARIA N° 2308/2018

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Secretaria de Assistência Social – Serviço de Preparação e Formação Profissional de Joinville, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a lista preliminar de classificação dos candidatos do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2018, informando para tal, a classificação, o número de inscrição, o nome, a nota média, a pontuação total, a data de nascimento e a idade.

1. **O Cargo:** Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

Classificação	Nome	Inscrição n°	Nota - Média	Pontuação	Data de Nascimento	Idade
1	Mel Tasca Bonato	20180072	9.25	12	27/01/2002	16
2	Beatriz Caroline Vieira	20180010	8.7	12	15/03/2002	16
3	Leonardo Constant D'ornelas	20180038	8.5	12	06/06/2001	17
4	Valmor Grawe Junior	20180039	8.5	12	05/02/2002	16
5	Bruno de Alcantara Wischral	20180080	8.1	12	12/08/2001	17
6	Brenda dos Passos	20180044	7.96	12	30/05/2001	17
7	Douglas Avelino	20180034	7.62	12	13/11/2001	16
8	João Vitor Boll	20180045	7.3	12	02/02/2002	16
9	Brenda Nogueira Fagundes	20180015	9.4	11	05/09/2001	17
10	Bruna Cavalheiro	20180095	9.2	11	25/05/2002	16
11	Camila Ferreira da Luz	20180033	8.75	11	03/05/2001	17
12	Ana Beatriz Macedo de Liz	20180086	8.62	11	04/12/2001	16
13	Aline Medeiros Guimarães	20180003	8.6	11	21/01/2002	16
14	Jonathas de França de Carvalho	20180001	8.4	11	02/05/2002	16
15	Alisson Henrique de Matos	21080004	8.4	11	10/07/2002	16
16	Juliana Alessandra do Nascimento	20180024	8.4	11	07/11/2000	17
17	Matheus Rohricht do Nascimento	20180007	8.3	11	22/07/2001	17
18	Glauca Atanazio dos Santos	20180093	8.3	11	19/06/2001	17
19	Davi Pedro dos Santos Neto	20180021	8.2	11	01/06/2002	16
20	Camila Luchtenberg Monteiro	20180094	8.0	11	09/07/2002	16
21	Raphael Victor de Oliveira Stephanes	20180029	7.7	11	17/07/2002	16
22	Amanda Cristina Menezes Schulz	20180051	7.42	11	20/06/2001	17
23	Juliana Cristina Fernandes	20180008	7.3	11	08/08/2000	18
24	Monyke Talita Rocha Lima	20180032	7.3	11	23/03/2002	16
25	Andressa de Ramos Pereira	20180060	6.8	11	31/10/2001	16
26	Lucas de Oliveira	20180019	9.7	10	12/05/2002	16
27	Giovanna Knaut Vidal	20180055	9.12	10	21/09/2001	17
28	Karoline Vieira	20180076	9.10	10	03/10/2000	18
29	Ana Carolina da Silveira	20180084	8.75	10	20/01/2002	16
30	Danielly Cristhyni da Silva	20180097	8.6	10	08/03/2001	17
31	Isabele Cristina Barbosa Galliza	20180081	8.54	10	21/04/2002	16
32	Daniela de Souza Cabral	20180073	8.5	10	14/03/2001	17
33	Eloisa Regina dos Anjos	20180059	7.92	10	12/08/2001	17
34	Rafael Lions Lopes	20180057	7.7	10	11/07/2002	16
35	Kethilyn Crystine dos Santos	20180030	7.65	10	21/01/2002	16
36	Gislaine Christanek Santana	20180012	7.6	10	22/05/2001	17

30	Rodrigues	20180013	7.0	10	22/03/2001	17
37	Bruna Vitória Pfordoski	20180079	7.42	10	12/06/2002	16
38	Eduardo Medeiros de Oliveira	20180014	7.3	10	03/12/2001	16
39	Maria Tainara Aparecida dos Santos	20180002	7.25	10	30/07/2000	18
40	Marcela dos Santos Kaspchak	20180063	7.25	10	10/09/2001	17
41	Erick da Paz Paradela	20180023	6.5	10	06/10/2000	18
42	Diolinda Bittencourt Ruviaro	20180011	5.1	10	21/01/2002	16
43	Maria Eduarda de Oliveira	20180096	9.75	9	25/03/2001	17
44	Kamily Vitória Fernandes da Rosa	20180036	8.83	9	26/07/2002	16
45	Vitória Luz dos Santos	20180071	8.8	9	06/02/2002	16
46	Djiovana Tainara Wolodasczyk	20180043	8.71	9	31/03/2001	17
47	Agata Mayara Ribeiro Camargo	20180018	8.6	9	20/09/2001	17
48	Brenda Makcine Stedille Moreira	20180075	8.6	9	17/11/2000	17
49	Lorrana Junkes dos Santos	20180077	8.6	9	28/05/2002	16
50	Cristiane Cardoso	20180102	8.54	9	09/09/2001	17
51	Marcella Meneghelli Bez	20180090	8.5	9	30/04/2002	16
52	Larissa dos Santos Pinto	20180050	8.4	9	16/02/2002	16
53	Karolayne Cristina Correa da Rocha	20180100	8.4	9	27/04/2001	17
54	Ana Caroline Pinheiro	20180089	8.2	9	29/08/2001	17
55	Bianca Barreto de Miranda	20180048	8.12	9	29/06/2002	16
56	Moacir Antonio Bento Junior	20180040	7.9	9	26/11/2000	17
57	Patryck Das Chagas	20180005	7.7	9	07/03/2001	17
58	Maria Vitória Diniz Campos de Oliveira	20180052	7.25	9	27/08/2000	18
59	Jonatan Johanson Skowron	20180053	7.2	9	28/06/2002	16
60	Weliton Matheus Alves	20180103	7.0	9	13/02/2001	17
61	Acauan Iara de Souza Pereira	20180017	5.5	9	06/04/2002	16
62	Jonathan Bratz da Silva	20180031	8.92	8	23/09/2000	18
63	Raquel Carolina Rodrigues	20180041	8.4	8	07/05/2002	16
64	Emanoela do Nascimento	20180020	8.0	8	16/12/2001	16
65	Tania Eloiza da Silva de Andrade	20180025	8.0	8	28/06/2002	16
66	Eduardo Miranda da Silva	20180088	7.92	8	13/06/2002	16
67	André Luy Andretti	20180042	7.62	8	03/08/2002	16
68	Talita Marta Chernhacke Lima	20180009	7.6	8	09/08/2001	17

69	Ester de Sant'ana	20180037	7.6	8	30/10/2000	17
70	Sonny Adison Alves Batista	20180091	7.54	8	29/01/2001	17
71	Alvaro José de França da Silva	20180028	7.46	8	11/01/2001	17
72	Bianca Melo de Oliveira	20180046	7.3	8	24/10/2000	17
73	William Tamanini	20180047	7.3	8	18/02/2002	16
74	Emile Regina Leoni	20180068	7.21	8	25/08/2002	16
75	Mateus Miranda da Silva	20180087	7.2	8	14/01/2002	16
76	Leonardo de Sousa de Lima	20180054	7.0	8	06/08/2001	17
77	Bruno Gabriel de Souza Rosa	20180085	6.5	8	27/07/2001	17
78	Heloisa Caroline Alpinhack	20180064	5.96	8	22/06/2001	17
79	Andrew da Silva Oliveira	20180066	5.46	8	11/04/2001	17
80	Nícolas Alécio Garbossa Guanez Lima	20180099	7.94	7	20/04/2002	16
81	Marcos Vinicius Eleutério	20180067	7.8	7	16/06/2000	18
82	Pedro Xavier Brito	20180074	7.0	7	16/07/2002	16
83	Ana Claudia dos Santos da Silva	20180027	6.6	7	12/12/2001	16
84	Talita Mendes Silva	20180056	5.92	7	15/09/2001	17
85	Gabriel de Souza Aleixo	20180078	5.3	7	10/07/2001	17
86	Carlos Eduardo Arboski de Oliveira	20180006	3.5	7	15/05/2002	16
87	Laura Ferreira Martins	20180022	7.58	6	25/01/2001	17
88	Willian Martins	20180049	7.2	6	21/11/2001	16
89	Evelyn Kauany da Cunha	20180062	6.3	6	20/03/2002	16
90	Maclan Ribas Amaral Junior	20180058	5.75	6	31/07/2001	17
91	Edenilson Rosa Junior	20180061	4.96	6	18/05/2001	17
92	Luan Correa de Barros	20180101	4.3	6	26/06/2001	17
93	Gislaine de Campos	20180092	4.13	6	08/07/2001	17
94	Gabrielly Fernandes da Silva	20180069	7.62	5	18/08/2001	17
95	Nathalia Dalila Cunha	20180026	6.9	5	24/08/2000	18
96	Lucas Davi Ferreira	20180065	5.42	5	18/11/2001	16
97	Thayane Cristina Mateus Fernandes	20180083	4.42	5	15/09/2001	17
98	Manuela Cristine da Silva	20180035	4.5	4	17/05/2001	17

Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

Classificação	Nome	Inscrição n°	Nota - Média	Pontuação	Data de Nascimento	Idade
1	Diolinda Bittencourt Ruviaro	20180011	5.1	10	21/01/2002	16
2	Pedro Xavier Brito	20180074	7.0	7	16/07/2002	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2018, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565821** e o código CRC **FF3CC472**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 601-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 297-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Adhemar Garcia, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Márcio Gazaniga Junior

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Eliana Nogueira Medeiros Soares

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Viviane Bernardino Dal Cin

Suplente - Alessandra da Silva Habizenreuter

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Benta Regina Horácio Laureano de França

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Daiana Samara da Rosa Ananias

Suplente - Luzia Prestes da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marísia Leite Casa

Suplente - Elizabet da Rosa Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 15/10/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2559925** e o código CRC **CC563FA9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 232/2018****Concessão de Autorização nº 04 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da empresa VGS Turismo Eireli em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2526371/2018 – SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 04 à VGS Turismo Eireli, CNPJ nº 31.127.564/001-13.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2526951** e o código CRC **7FCFE68D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 233/2018****Concessão de Autorização nº 232 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do Sr. Márcio dos Santos em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2531887 /2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 232 do Sr. Márcio dos Santos, CPF nº 005.279.219-63.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2532035** e o código CRC **286F0E9F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 234/2018

Concessão de Autorização nº 234 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do Sr. José Silvio de Souza em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2538076 /2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 234 do Sr. José Silvio de Souza, CPF nº 921.257.009-72.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2538395** e o código CRC **2B992C9B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 235/2018

Concessão de Autorização nº 233 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, e considerando o interesse do Sr. Adriano José Reinert em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica

consignada no memorando SEI nº 2538092 /2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 233 do Sr. Adriano José Reinert, CPF nº 005.349.409-19.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2538499** e o código CRC **CA6738B0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **284/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Fabiane Maria Klitzke dos Santos, matrícula 89944 e Daniel Schattschneider, matrícula 87644, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo, matrícula 6143-3 e Cristiane Vanderlinde, matrícula 78166, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Giovana Guedes de Bassi, matrícula 90155



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2566943** e o código CRC **7A8B6BF6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 602-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 276/2018, firmado entre o Município de Joinville e Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 276/2018, firmado entre o Município de Joinville e Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no bairro Vila Nova.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Bruno Fernandes Nunes – Titular

Gilson Perozin – Suplente

Fiscal Administrativo:
Matilde Gutz – Titular
Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 384-GAB/Secretaria de Educação, de 18/07/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572452** e o código CRC **AD1CC623**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 603-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 132/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 132/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de estações de trabalhos (*desktops*) e monitores para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Vilson Cargnin – Efetivo

Patrícia Costa – Efetivo

Helio José Poffo Junior – Suplente

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572531** e o código CRC **8A7F3BCC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 191/2018

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 14 de outubro de 2018:

- Jociane Baumer Zanotti, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2571625** e o código CRC **967D1D03**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 192/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de outubro de 2018:

- Gilson Cidral, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2571645** e o código CRC **EE7B0F5E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 193/2018

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, com amparo nos arts. 114, 115 e 116, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Renata Santayana Conversani, matrícula 131, ocupante do cargo de Relações Públicas, no período de 15 de outubro de 2018 até 14 de outubro de 2022.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2573726** e o código CRC **E7F9AABF**.

EDITAL SEI Nº 2541119/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Edital nº 16/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Graziele dos Santos Braga de Medeiros.**

Notificação Ambiental: **nº 55624**

Motivo: **Infração ao artigo 138, Incisos I e X, da Lei Complementar nº 29/1996.**

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Graziele dos Santos Braga de Medeiros** (CPF 059.558.789-55) acerca da lavratura da **Notificação nº 55624**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável interromper imediatamente a prática de parcelamento do solo, na estrada Timbé, s/nº (poste 82), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo imediato para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2541119** e o código CRC **D1DC3370**.

EDITAL SEI Nº 2541879/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Edital nº 17/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Antonio Olavio de Araujo.**

Notificação Ambiental: **nº 55623**

Motivo: Infração ao artigo 138, Incisos I e X, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Espólio de Antonio Olavio de Araujo** (CPF 458.644.899-72) acerca da lavratura da **Notificação nº 55623**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável interromper imediatamente a prática de parcelamento do solo, na estrada Timbé, s/nº (poste 79), bairro Jd. Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo imediato para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/10/2018, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2541879** e o código CRC **87F716F5**.

EXTRATO SEI Nº 2561518/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **369/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada, **Vinicius Chaves dos Santos EPP** que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º **797/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único e Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **807/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único e Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2514071 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561518** e o código CRC **9099A702**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2568760/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3769/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados assinada em 15/10/2018, no valor de R\$ 1.249,60 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2568760** e o código CRC **E7C82602**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2569049/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1748/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados assinada em 15/10/2018, no valor de R\$ 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2569049** e o código CRC **8839D012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2568675/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3879/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados assinada em 15/10/2018, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2568675** e o código CRC **388793DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2568496/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3771/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HEALTH TECH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados assinada em 15/10/2018, no valor de R\$ 528,25 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2568496** e o código CRC **94D4B577**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2565394/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1318/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 01/10/2018, no valor de R\$ 12.003,60 (doze mil três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 00:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565394** e o código CRC **8D61A649**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2561976/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **268/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **11/10/2018**, no valor de R\$ 5.707,22 (cinco mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561976** e o código CRC **3680BD25**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2560154/2018 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **267/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Sierdovski & Sierdovski Ltda**, que versa sobre a aquisição de televisores, assinada em **14/10/2018**, no valor de R\$ 13.399,31 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2560154** e o código CRC **BD4E7D2F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2572051/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 875/2018.

Empenho: 1136/2018.

Ata de Registro de Preços: 01/2018.

Detentora: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades– Leite longa Vida Integral, 1 litro, marca Realta).

Data: 11/10/2018.

Valor da autorização: R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572051** e o código CRC **9B88CF86**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2573835/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 883/2018.

Empenho: 1152/2018.

Ata de Registro de Preços: 12/2017.

Detentora: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (14 unidades – item 35; 25 unidades – item 74; 200 unidades – item 99; 100 caixas – item 100; 5 rolos – item 107)

Data: 16/10/2018.

Valor da autorização: R\$ 2.585,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 16/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2573835** e o código CRC **6E657066**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2573886/2018 - SEGOV.UAD

Número: 884/2018

Empenho: 1150/2018

Ata de Registro de Preços: 10/2017

Detentora: FERNANDO DE AVIZ – EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 16/10/2018.

Valor da autorização: R\$ 3.060,65 (três mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2573886** e o código CRC **42B5973F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2573945/2018 - SEGOV.UAD

Número: 885/2018.

Empenho: 1151/2018.

Ata de Registro de Preços: 11/2017

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (2 unidades – item 20; 100 unidades – item 57; 12 unidades – item 61; 12 unidades – item 62).

Data: 16/10/2018.

Valor da autorização: R\$ 1.649,00 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/10/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2573945** e o código CRC **47FEA15F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2562182/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **428/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Vidraçaria Augustus Ltda- Me**, representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **11/10/2018**, com a vigência de até 31/12/2018, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2562182** e o código CRC **BF4B7CBC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2565105/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **434/2018**, destinada ao Aquisição do medicamento quimioterápico Vimblastina 10mg, fracassado no Pregão 015/2018, para atender à demanda do Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** CRISTAL PHARMA LTDA, **inscrito no CNPJ** sob o nº 06.073.848/0001-27. **Valor Total:** R\$ 17.793,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 15 de outubro de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 00:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565105** e o código CRC **A9746087**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2562353/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda**, representada pelo Sr. Amilton Tadeu Zaquini, que versa sobre a execução dos serviços de poda, supressão e retirada de árvores, galhos e ramos das áreas urbanas e rurais do município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 28/07/2019, ou até o início da prestação de serviços de nova contratação, o que vier a ocorrer primeiro. Justifica-se considerando que o novo processo licitatório está em andamento, sob o nº SEI 18.0.016147-3, e considerando que os serviços de poda, supressão e retiradas de tocos são realizados diariamente, por intermédio de solicitações dos municípios através do canal de ouvidoria 156 e site da Prefeitura de Joinville, assim como das solicitações protocoladas na própria secretaria e pedidos de demais órgãos públicos. Em conformidade ao memorando nº 2490501 - SAMA.UPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2562353** e o código CRC **22FC9D7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2560834/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José Lara Fettback, e a empresa contratada **Freitag Locação de Equipamentos Ltda - ME**, representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 11/03/2020 e 11/01/2020, respectivamente. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de caminhão) que desenvolve diversas atividades como transporte de saibro, areia e transporte bota fora entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 2534523 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2560834** e o código CRC **295C46FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2560102/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/02/2020 e 16/01/2020, respectivamente. Justifica-se, pois a não

prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços a comunidade além de que a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus a prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 2519357 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2560102** e o código CRC **12B1264B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2560036/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **485/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Sr. Eduardo Buzzi, e a empresa contratada **Liz Serviços Online Ltda**, representada pelo Sr. Carlito Mello de Liz, que versa sobre a prestação de serviço técnico consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Prefeitura, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 05/12/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços ora contratados. Em conformidade com o memorando SEI nº 2508524 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2560036** e o código CRC **1E641B72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2561356/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **122/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município adita o contrato acrescendo o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se pelo fato aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos. Em conformidade com a Justificativa SEI nº 2498847 e o memorando SEI nº 2498911 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561356** e o código CRC **A11A49C0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2549247/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 174/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 728320, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, ITEM 01 – R\$7,99, ITEM 06 - R\$4,19, ITEM 07 - R\$4,01.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/10/2018, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2549247** e o código CRC **B600711B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2539534/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do pregão eletrônico nº 226/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 731511, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KSPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, ITEM 01 – R\$ 160,00, ITEM 02 - R\$160,00, ITEM 03 - R\$90,00, ITEM 04 - R\$43,00, ITEM 05 - R\$39,90, ITEM 06 - R\$62,00, ITEM 07 - R\$943,00, ITEM 08 - R\$849,00, ITEM 09 - R\$749,00, ITEM 10 - R\$848,00, ITEM 11 - R\$848,00, ITEM 12 - R\$1.350,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/10/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/10/2018, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2539534** e o código CRC **C311D8BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2572229/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **CRENCIAMENTO n° 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572229** e o código CRC **0466D478**.

COMUNICADO SEI N° 2566948/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de outubro de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	491	R\$56.215,10	17/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2566948** e o código CRC **2D7AED5B**.

DECISÃO SEI Nº 2543559/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 305/2018/NAT

Solicitante: M. K. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2543523), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. K. W. , assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento azacitidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/10/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2543559** e o código CRC **EB19AB0B**.

DECISÃO SEI Nº 2542600/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 314/2018/NAT

Solicitante: D. R. M.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Parque Joinville

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2542394), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. R. M., assistida pela Microrregião Parque Joinville, que objetivava o fornecimento do medicamento omeprazol magnésico em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/10/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2542600** e o código CRC **13D6D43A**.

DECISÃO SEI Nº 2542094/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 315/2018/NAT

Solicitante: P. M. G.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2536901), **INDEFIRO**, com fundamento nos artigo 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. M. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/10/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2542094** e o código CRC **B42B4AF6**.

DECISÃO SEI Nº 2559533/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 202/2018/NAT

Solicitante: D. E. G.

Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Universitário da Univille

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2559521), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. E. G., assistido pelo Ambulatório Universitário da Univille, que objetivava a realização dos exames de anticorpo anti receptor de acetilcolina e anticorpo anti-musk, de forma a disponibilizar somente o exame de anticorpo anti receptor de acetilcolina em favor do usuário Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/10/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2559533** e o código CRC **EA54A961**.

DECISÃO SEI Nº 2532149/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 306/2018/NAT

Solicitante: J. J. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2531746), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. J. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Ibrutinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2532149** e o código CRC **1A0A9FBB**.

DECISÃO SEI N° 2537642/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo n° 295/2018/NAT

Solicitante: L. R. F.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública da União

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2537572), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. R. F., assistido pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento de Undecanoato de Testosterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 16/10/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2537642** e o código CRC **8FC5564A**.

DECISÃO SEI Nº 2548647/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de outubro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 242/2018/NAT

Solicitante: S. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 242/2018/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento Bevacizumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/10/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2548647** e o código CRC **315C76E4**.

ERRATA SEI Nº 2571863/2018 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 16 de outubro de 2018.

ERRATA

PORTARIA Nº 0281/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Alterar a Portaria n.º 0281/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1043, em 11 de outubro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08.

Leia-se:

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, III, VIII e X, **do art. 155**, da Lei Complementar nº 266/08.

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2571863** e o código CRC **034C000A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2556477/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Santinvest S.A - Crédito Financiamento e Investimentos. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2556477** e o código CRC **B28C5602**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2572088/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Credenciamento nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos

interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2572088** e o código CRC **4EF431EC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1521/2018

RECLAMANTE: PARCERIA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018

INSC. IMOBILIÁRIAS: 13.20.23.37.0386.0001 E 13.20.23.37.0386.0005

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 222/2018

EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU/2018. PENALIDADE PELA MALCONSERVAÇÃO DA CALÇADA. ALÍQUOTA EM DOBRO. ART. 17, §2º, II, DA LCM Nº 389/13. SITUAÇÃO IRREGULAR DA CALÇADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA APLICAR A DIFERENCIADA AO CASO CONCRETO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos deu provimento por fundamento diverso, forte no art. 1º, do Decreto nº 30.440/2018, tendo em vista que o documento da fl. 55, do PTAC 1522/2018, faz prova da possibilidade do afastamento da penalidade. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dr^a Janaina Eloisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2492605** e o código CRC **0C5A1F37**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 18/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1522/2018

RECLAMANTE: PARCERIA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018

INSC. IMOBILIÁRIAS: 13.20.23.37.0386.0001 E 13.20.23.37.0386.0005

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 223/2018

EMENTA: RECLAMAÇÃO. REVISÃO DO IPTU/2018. PENALIDADE PELA MALCONSERVAÇÃO DA CALÇADA. ALÍQUOTA EM DOBRO. ART. 17, §2º, II, DA LCM Nº 389/13. SITUAÇÃO IRREGULAR DA CALÇADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA APLICAR A DIFERENCIADA AO CASO CONCRETO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. O julgador Roniel Vieira dos Anjos deu provimento por fundamento diverso, forte no art. 1º, do Decreto nº 30.440/2018, tendo em vista que o documento da fl. 55, do PTAC 1522/2018, faz prova da possibilidade do afastamento da penalidade. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dr^a Janaina Eloisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 18 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 15/10/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2492670** e o código CRC **1A7A455E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 25/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1523/2018

RECLAMANTE: maria luiza gomes

ASSUNTO: revisão DO IPTU/2018

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 225/2018

REVISÃO DO IPTU. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO. AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA DO ART. 17, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13. ART. 1º DO DECRETO Nº 30.440/18. LICENÇA PARA EXECUÇÃO REQUERIDA EM JANEIRO DE 2018. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA CONCEDIDO EM JUNHO DE 2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator, considerando a calçada como existente e regular para a inscrição imobiliária de nº 13.30.05.56.0542.0001 à 0006.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2492835** e o código CRC **518F969A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 25/09/2018

PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1545/2018

RECLAMANTE: JOSÉ CORREA

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 226/2018

REVISÃO DO IPTU. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO – AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA DO ART. 17, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 389/13 EM RAZÃO DO DECRETO Nº 30.440/18. LICENÇA PARA EXECUÇÃO REQUERIDA EM JANEIRO DE 2017. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA CALÇADA CONCEDIDO EM JUNHO DE 2018. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser. Sustentaram oralmente o contribuinte e seu procurador, Sr. Valentim Warmeling

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de setembro 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2492900** e o código CRC **E907A0CC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/09/2017

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1386/2017

RECORRENTE: TUIUTI PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 16/2017

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 227/2018

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA (ART. 156, § 2º, I, CF/1988 C/C ART. 36, I, CTN) - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA DESENVOLVIDA POR EMPRESA CONTROLADA – PREPONDERANCIA – REVOGAÇÃO DA IMUNIDADE (ART. 37, CTN). MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 16/2017. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA.

1. A atividade preponderante se caracteriza quando mais de 50% da receita operacional da adquirente, no período de avaliação, decorre de transações imobiliárias, de modo que, quaisquer transações imobiliárias que gerem receitas à adquirente, próprias ou não, devem ser levadas em consideração para efeitos da análise da atividade preponderante, não se restringindo às transações realizadas pela própria adquirente.
2. Conforme constou da decisão recorrida, a Autoridade Administrativa Fiscal concluiu que nos anos de 2014 à 2016, a empresa obteve, além da parte ínfima de receita de aluguéis, resultado de equivalência patrimonial, preponderante decorrente de participação no resultado de controladas, cujos objetivos sociais são as mesmas atividades impeditivas ao reconhecimento da imunidade.
3. Portanto, a atividade preponderante restou evidenciada, diretamente e mediante participação em empresas controladas, com atividades da mesma natureza, o que impede a concessão da imunidade.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO** e por maioria, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Divergência do julgador Evanildo Silva Lins Júnior.

Participaram deste julgamento, realizado em 27 de setembro de 2018, os membros: Evanildo Silva Lins Júnior, Guilherme Ramos da Cunha, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira do Anjos, Jefferson Luiz Roesler, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Aprovado em: 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2018, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2493021** e o código CRC **DEABCAC1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1396/2017

RECORRENTE: VL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ITBI – NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 25, 26 E 27/2017

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO:229/2018

EMENTA: PEDIDO DE IMUNIDADE DE ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. ATIVIDADE IMOBILIÁRIA CONSTATADA. INAPLICABILIDADE AO CASO DO ART. 37, § 4º DO CTN. IMPOSSIBILIDADE DE REMISSÃO. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO para manter a decisão de primeira instância.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Júnior, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Mara Regina Machado Moura; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 10/10/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2493205** e o código CRC **A2078652**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/09/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1237/2016

RECORRENTE: K3 MOTOS LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34/2016

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 230/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS OBRIGATÓRIOS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - COMINAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 5º, I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 286/2008. APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA DECADÊNCIA - CÁLCULO DO MONTANTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta de julgamento da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECURSO e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler e Diogo Arão Nascimento Paulo, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Compareceu ao julgamento o representante do contribuinte, Sr. Rubens Koch Filho.

Acordão aprovado em 27/09/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 02/10/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2493271** e o código CRC **44B4AFCC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 28/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 112/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de válvulas controladoras de nível**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 042/2018**.

Jean Tragibo de Campos, Matrícula Nº **0659** - Gestor do Contrato

Carlos Humberto Saade, Matrícula Nº **0887** - Fiscal Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula Nº **0859** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565891** e o código CRC **8F20FB21**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 29/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ACCESS COBRANÇA, CONTACT CENTER E INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA. ME**, que tem por objeto a **prestação de serviços de contact center multicanal**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2018**.

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula Nº **0470** - Gestor do Contrato

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula Nº **0469** - Fiscal Titular

Leticia Maiara Jahn, Matrícula Nº **1226** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2566012** e o código CRC **B4470354**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 27/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 114/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. EPP**, que tem por objeto a **prestação de serviços de consultoria ambiental para manutenção da cortina verde da ETE Jarivatuba e manutenção do plano de recuperação de área degradada da ETA Cubatão**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 067/2018**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **0123** - Gestor do Contrato

Daiane Paul Nunes, Matrícula Nº **0640** - Fiscal Titular

Samanta Schaefer, Matrícula Nº **0813** - Fiscal Suplente

Josiane da Silva Barbosa, Matrícula Nº **0830** - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2565494** e o código CRC **39D5C52C**.